



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

De há muitos anos que a agricultura tem sido considerada como uma das principais atividades; necessária para que um país sobreviva, pois, é de uma clareza cristalina que ninguém vive sem se alimentar.

Aqueles que dedicam suas vidas a tirar da terra o sustento seu e de seus semelhantes merecem nosso respeito, nossa admiração, nosso reconhecimento e, assim sendo, nada mais justo que se dê o título de Cidadão Japeriense a KATSUTERU KODATE natural de Resende, Estado do Rio, nascido em 1947 e que desde os 7 anos, quando chegou a Engenheiro Pedreira, se dedicou, junto com seus pais, YOSHIHIRO KODATE SUZUKO e OHARA KODATE, ao plantio de tomate.

Toda a produção, cerca de 1.200 caixas por semana, era encaminhada para o mercado CADEG, de São Cristovão. Passou também a produzir, em grande escala, reponho e giló, pimentão, levados para o Mercado São Sebastião.

Para este Mercado é também, atualmente, encaminhada a grande produção de goiaba, que tornou Engenheiro Pedreira conhecido como lugar onde se cultiva frutas de alta qualidade.

Homenageando KATSUTERU KODATE, estamos homenageando a todos que se dedicam ao cultivo da terra, aos que arriscam o capital que possuem em algo que é de benefício para a população em geral.

Se contássemos com mais pessoas dispostos a investir e trabalhar em nossas terras, poderíamos afirmar, sem medo de cometer engano, que nosso município seria o celeiro do Estado do Rio.

Francisco da Costa Filho

FRANCISCO DA COSTA FILHO

VEREADOR

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA**

Projeto nº. 010/95

Autor: FRANCISCO DA COSTA FILHO

Francisco
Designo Relator o Vereador
Francisco da Costa Filho

20/10
Em ____/____/____
Dario Leims
Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO

_____, cuja ementa
é "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAPERIENSE PARA KATSUTERU KODATE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Apreciado pelos membros desta comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Francisco
Japeri, ____/____/____
Francisco da Costa Filho
Relator
20/10
Dario Leims
Membro
plano

Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº. 010/95

Autor: FRANCISCO DA COSTA FILHO

Designo Relator o Vereador

Francisco

DARIO LINS

Em 08/05/95

Elucid Elucid Rezende da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO

cuja ementa é

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAPERIENSE PARA KATSUTERU KODATE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

e sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Dario

Dario Lins

Relator

Elucid

Elucid Rezende da Silva

Membro

Silas

Membro

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

Japerí, 15 de Março de 1993.

OFÍCIO Nº 51/93

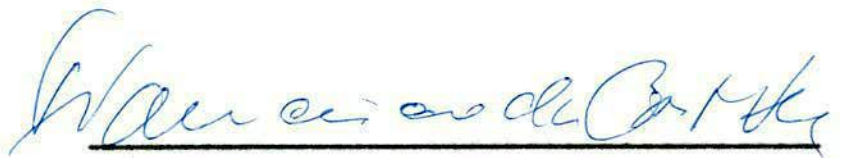
Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Japerí em reunião plenária, requerimento de autoria do Vereador DARIO DE OLIVEIRA LINS, solicitando de V. Excia, determinar maior rigor da fiscalização do município de Queimados, no sentido de evitar a retirada de areia na parte limitrofe com o município de Japerí.

Temos procurado de todas as maneiras legais, procurando impedir o agravamento do problema, inclusive com "blitz" realizadas pelo Batalhão Florestal. Ocorre que só o trabalho **conjunto** das duas fiscalizações - Japerí e Queimados - poderá evitar que os infratores continuem atuando.

O problema se torna mais sério quando se observa a ameaça às torres da LIGHT e mesmo a estrada que liga Comendador Soares à Rodovia Presidente Dutra.

Certos de contarmos com inteiro apoio de sua parte, aproveitamos a oportunidade que se nos oferece, para renovarmos protestos de estima e distinta consideração.



FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/95

"Concede Título de Cidadão Japeriense para KATSUTERU KODATE e dá outras providências".

Autor Francisco da Costa Filho

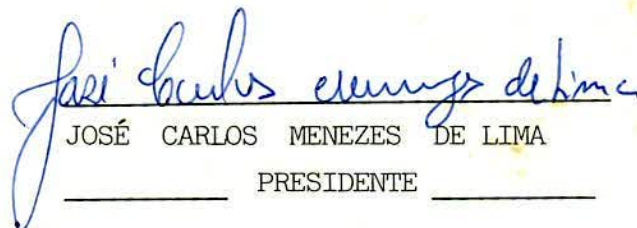
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para KATSUTERU KODATE.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e preenchido em letras góticas, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 1995



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE

W



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 010/95

Autor FRANCISCO DA COSTA FILHO

Assunto CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAPERIENSE PARA KATSUTERU KODAMA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

| | | |
|----------------|---------------------------|-----------------|
| Apresentado em | <u>24</u> de <u>Abril</u> | de 19 <u>95</u> |
| Rejeitado em | _____ de _____ | de 19 _____ |
| Aprovado em | <u>08</u> de <u>Maio</u> | de 19 <u>95</u> |

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 25 de Maio de 19 95 no Jornal de Hoje
Decreto legislativo nº 010/95

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 24/04/1995
N.º 050 L.º 001 Fls. 001 V

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Concede Título de Cidadão Japeriense para KATSUTERU KODATE e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para KATSUTERU KODATE.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e preenchido em letras góticas, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 1995

Francisco da Costa Filho

FRANCISCO DA COSTA FILHO

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/04/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/05/95